



Biênio 2023/2024
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 373 DE 01 DE JUNHO DE 2023

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

Foi afixado no quadro mural desta Câmara Municipal Local destinado às publicações dos atos do município de acordo com o Decreto nº 06/99 no período de 01/06/2023 a 30/06/2023 Campinópolis-MT, 01 de junho de 2023


Responsável

“REAPROVEITA E NOMEIA A ATUAL SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA DO NOVO PCCS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL – LEI Nº 114/2023 .”

ROSANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 50, inciso III , e o Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar Municipal nº 114/2023, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Servidores da Câmara Municipal de Campinópolis/MT;

CONSIDERANDO a revogação da Lei Complementar nº 113/2023 que reformulava o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Servidores da Câmara Municipal de Campinópolis/MT, extinguindo e/ou mudando a nomenclatura dos cargos do Anexo IV;

CONSIDERANDO os cargos de provimento em comissão ou de confiança (função gratificada) constantes no Anexo IV da Lei nº Complementar Municipal nº 114/2023;

CONSIDERANDO a possibilidade de reaproveitamento de servidor quando da transformação, extinção e criação de novos cargos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º –REAPROVEITAR a servidora PRISCILA PRESLEY DE PAIVA ALMEIDA, CPF: 017.980.461-80, que exercia o extinto cargo em comissão de Chefe de Compras e Almoxarife. Controle. Patrimônio e Arquivo, NOMEANDO-A para o cargo comissionado de Chefe de Compras e Almoxarife, Controle.

Art.2º- A carga horária e as atribuições do cargo referido no artigo anterior são aqueles definidos pelos Anexo IV e Anexo VI (Tabela 1) da Lei Complementar nº 114/2023.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

Biênio 2023/2024
Gabinete da Presidência

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado em todos os termos o art. 5º da PORTARIA Nº 366 DE 03 DE ABRIL DE 2023, com efeitos a partir da vigência da Lei Complementar nº 114/2023.

Art. 4º - Dê ciência e publique-se, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 01 de junho de 2023

ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

Presidente desta Casa de Leis